LEI Nº1.381, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza abertura de crédito adicional especial, no valor de R$12.000,00 (doze mil reais) no orçamento corrente.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:
Órgão: 01- Câmara Municipal
Unidade orçamentária: 01 Legislativo
Atividade: 2.001- Manutenção das Atividades Legislativas
Classificação: 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.....R$12.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº4.320/64, art. 43:
Órgão: 01- Câmara Municipal
Unidade orçamentária: 01 Legislativo
Atividade: 2.001- Manutenção das Atividades Legislativas
Classificação quanto à natureza da Despesa: 3.3.90.39- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 26 de abril de 2016.

SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nelson Ricardo Storck
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Sertão Santana
SECRETARIA
Protocolo Nº 1.233/2016
Data 03/05/2016 15h21